



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

Projeto de Lei Nº. 65 /2025

“Autoriza o Executivo a transferir recursos financeiros a título de contribuições à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Junior.”

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova e, eu, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros na forma de Contribuições à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 2.864,48 (Dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme a **RESOLUÇÃO SES Nº. 9430, 05 DE ABRIL DE 2024**, que define os valores e dotações orçamentárias de custeio referentes à execução das ações da política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal, referente ao eixo III para o exercício de 2024, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei serão utilizadas as seguintes dotações do orçamento municipal para 2025:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.2140.3.3.50.41.00	2621000000	Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pelo Município de Minas Novas, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse condicionado a apresentação de prestação de contas.

Parágrafo único: Ficam condicionados os repasses à entidade subvencionada, das parcelas previstas no artigo 1º, à transferência de recursos pelo Governo Estadual e/ou Governo Federal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 06 de agosto de 2025.

ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:047904606
90

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO MOTA
Dados: 2025.08.06 15:28:28 -03'00'

Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 65 /2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que "Autoriza o Município de Minas Novas, a promover repasses, na forma de contribuição, à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Junior".

A finalidade do citado projeto é repassar valores, no exercício corrente, a título de contribuições, à Fundação Minas Novas, mantenedora do Hospital Badaró Junior, para o custeio referentes à execução das ações da política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal, referente ao eixo III para o exercício de 2024, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Os recursos para os repasses, serão em sua totalidade, advindos do Fundo Nacional de Saúde e/ou Fundo Estadual de Saúde.

Sendo a saúde um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da República de 1988, é que se torna imprescindível à aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requeiro a tramitação em caráter de urgência e emergência.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas, 06 de agosto de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA:04790460690
690
Assinado de forma digital
por ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Data: 2025.08.06 15:24:04
+03'00'

Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal